2.1. Portaria 3973

Portaria Nº 3973/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
Autoriza a prorrogação da Condição Especial de Trabalho na modalidade concessão de jornada especial em benefício da servidora Maria Geovana Magalhães de Almeida.
O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual Nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução TJPI Nº 215/2021, e alterações posteriores, que institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 2201/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SGP/SUGESQ (Id. 8546778);
CONSIDERANDO a Manifestação Nº 90856/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CONSULCGJ (Id. 8562893); e
CONSIDERANDO a Decisão Nº 12976/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 8563409) proferida nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000099333-5,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR** a **PRORROGAÇÃO** da **CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO**, na **modalidade concessão de jornada especial**, com redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), em benefício da servidora **MARIA GEOVANA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, Analista Judicial, matrícula nº 1011200, lotada na Secretaria Unificada Criminal da Comarca de Teresina/PI, **pelo prazo de 01 (um) ano**, a contar da expiração do prazo do último ato.
Art. 2º Antes de decorrido o prazo previsto no art. 1º, deverá ser realizada nova avaliação do caso, cabendo à requerente solicitar a renovação do benefício antes do seu término, caso persistam as condições que ensejaram a redução da jornada de trabalho.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 2 de setembro de 2026.
Desembargador ERIVAN LOPES
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 02/09/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8567432** e o código CRC **B42F02C2**.

2.2. Portaria 3978

Portaria Nº 3978/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
Designa fiscal e suplente de fiscal do Contrato CGJ/PI nº 20/2026.
O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Piauí;
CONSIDERANDO os termos do Despacho Nº 102152/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR (Id. 8567822);
CONSIDERANDO, ainda, o Despacho Nº 102234/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 8568524), proferido nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000096613-3,
R E S O L V E :
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS**, matrícula nº 27489, e **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 1132423, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL e SUPLENTE DE FISCAL** do **Contrato da CGJ/PI Nº 20/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR** (Id. 8482568).
Art. 2º **DETERMINAR** que a fiscalização do contrato seja exercida em observância às disposições da legislação vigente, às cláusulas do mencionado instrumento contratual e ao disposto na Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 2 de setembro de 2026.
Desembargador ERIVAN LOPES
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 02/09/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **8568986** e o código CRC **F0E423A7**.

2.3. Portaria 3980

Portaria Nº 3980/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ
Autoriza a prorrogação da Condição Especial de Trabalho na modalidade concessão de jornada especial em benefício do servidor Douglas Alexandre de Santiago Carvalho.
O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual Nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução TJPI Nº 215/2021, e alterações posteriores, que institui condições especiais de trabalho para magistrados e servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 2192/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SGP/SUGESQ (Id. 8544462);
CONSIDERANDO o Parecer Nº 2231/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR/CONSULCGJ (Id. 8561814); e
CONSIDERANDO a Decisão Nº 13002/2026 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 8565898) proferida nos autos do Processo SEI Nº 25.0.000091658-0,
R E S O L V E: